



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2133- 22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

LEI Nº 3.058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	1
LEI Nº 3.059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
LEI Nº 3.060, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3
LEI Nº 3.061, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	4
LEI Nº 3.062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
LEI Nº 3.063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	7
LEI Nº 3.064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	11
LEI Nº 3.065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	12
LEI Nº 3.066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	13
LEI Nº 3.067, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	14
LEI Nº 3.068, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	15
EDITAL Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.....	16
EDITAL Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.....	17
EDITAL Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.....	19
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026 (Inexigibilidade Nº 003/2026 – PMM).....	21
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2025 Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 Edital de Abertura nº 164, de 06 de agosto de 2025.....	21
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 164, de 06 de agosto de 2025.....	21
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 164, de 06 de agosto de 2025.....	22
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 164, de 06 de agosto de 2025.....	22

### LEI Nº 3.058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 3.720.000,00 (Três milhões, setecentos e**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2133- 22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

vinte mil reais), com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.011.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	1.540.099,61
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	956	2.179.900,39
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.720.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 3.720.000,00 (Três milhões, setecentos e vinte mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	1.540.099,61
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	956	2.179.900,39
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.720.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 12 de fevereiro de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
PREFEITO DE MARMELEIRO

## LEI Nº 3.059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025, para o exercício de 2026, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

### "ACRESCENTAR"

Funcional Programática		Valor (R\$)
Órgão	07	DEPTO. DE ESPORTES
Unidade	001	Divisão de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0015	Valorização do Desporto Amador
Ação	1.016	Reforma da Cobertura do Ginásio de Esportes Volnei Pires
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)